



PERNAMBUCO

EDITAL DAS COMISSÕES DA OAB-PE 001/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DE PERNAMBUCO

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO para composição das Comissões, conforme as disposições a seguir especificadas.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente EDITAL DE INSCRIÇÃO tem por objeto disciplinar a recepção de inscrições de advogadas, advogados, estagiárias e estagiários, regularmente inscritos na OAB/PE, interessados em integrar as comissões já constituídas, na qualidade de membros.

1.2. Também poderão se inscrever nas comissões, os acadêmicos de Direito a partir do 7º período do curso, sem inscrição na OAB/PE.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Os interessados, no momento da inscrição, deverão comprovar os seguintes requisitos:

- a) Preencher o formulário disponibilizado no site da OAB/PE;
- b) Possuir inscrição ativa junto à OAB/PE, exceto o acadêmico de Direito;
- c) Para o acadêmico de Direito, apresentar certidão de vinculação com a Instituição de Ensino Superior;
- d) Não possuir condenação por infração ético-disciplinar junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE;
- e) Estar adimplente com as anuidades;
- f) Comprovar o desempenho de atividades na área de atuação da comissão interessada, exceto o acadêmico de Direito.

2.2. As advogadas, os advogados, as estagiárias e os estagiários regularmente inscritos na OAB/PE poderão participar de no máximo **duas comissões**, ao passo que os acadêmicos de Direito poderão participar apenas de **uma comissão**, sendo que cada comissão somente poderá contar com no máximo cinco acadêmicos de Direito.

3. DOS PRAZOS:

*Rua do Imperador D. Pedro II, 346 - Santo Antônio
CEP 50010-240 – Recife/PE – Fone: (81) 3424-1012
Fax: (81) 3424-3043 – email: presidencia@oabpe.org.br
www.oabpe.org.br*



PERNAMBUCO

3.1. Os interessados em submeter-se às condições do presente Edital deverão preencher o formulário no site da OAB/PE até o dia 30/06/2025 e instruí-lo com a documentação solicitada no presente Edital e mencionada no referido formulário.

3.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes deste Edital serão comunicados da sua aprovação via e-mail, após o que será editado o ato de sua nomeação, cujo mandato vigorará até o dia 31/12/2025. As comunicações via e-mail serão enviadas ao longo do mês de julho de 2025.

4. DO INGRESSO E DA PERMANÊNCIA NAS COMISSÕES

4.1. Os admitidos devem participar ativamente das comissões, através das ações a serem desenvolvidas pela diretoria da respectiva comissão, estando ciente que a ausência injustificada em três reuniões, sucessivas ou não, importará na sua exclusão.

4.2. A exclusão dos admitidos também poderá se dar caso os requisitos para a admissão deixem de ser preenchidos, bem como havendo descumprimento das diretrizes estabelecidas pela diretoria da comissão e da Seccional da OAB/PE.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Presidente da OAB/PE, por livre escolha, nomeará os integrantes das diretorias das comissões, devendo, entretanto, submeter à aprovação do Conselho Pleno a nomeação dos diretores das Comissões Permanentes, em conformidade com as disposições contidas no art. 94, do Regimento Interno da OAB/PE.

5.2. As diretorias das comissões ficarão responsáveis pela organização dos respectivos calendários de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a elaboração do relatório anual de atividades que deverá ser apresentado até o dia 15 de dezembro de cada exercício.

5.3. As diretorias das comissões garantirão, sempre que possível, o respeito a paridade de gênero e a representatividade de pessoas negras, sendo, a inclusão social, pilares de atuação da Casa da Advocacia.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da OAB-PE.

Recife/PE, junho de 2025.

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional Pernambuco

Rua do Imperador D. Pedro II, 346 - Santo Antônio
CEP 50010-240 – Recife/PE – Fone: (81) 3424-1012
Fax: (81) 3424-3043 – email: presidencia@oabpe.org.br
www.oabpe.org.br
